



CONTRATO

Entre:

O **Agrupamento de Escolas Penafiel Sudeste (AEPS)**, pessoa coletiva nº 600 076 997, com sede na Rua Cruzeiro das Lampreias, n.º 513, 4575-134 Cabeça Santa, Penafiel, representado pelo Professor **António Sorte Pinto**, na qualidade de Diretor e Presidente do Conselho Administrativo, como **primeiro outorgante**;

E

Pão Quente Pastelaria S. Vicente, Lda, pessoa coletiva n.º 502 532 424, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 68, Termas de S. Vicente, 4575 – 302 Penafiel, representada por **Agostinho Rodrigo Bessa Ferraz**, gerente, como **segundo outorgante**,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens constantes do **Lote 4** (Pão e brioques) para o bufete da Escola Básica de Penafiel Sudeste, escola sede do Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste, de acordo com o respetivo caderno de encargos com a referência **CP_01_2023/AEPS_Bufete e Leite Escolar 2023** e a proposta do segundo outorgante, datada de 05 de março de 2023, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1. O **preço** do presente contrato é de **11 540,00 €** (onze mil quinhentos e quarenta euros), referente ao valor do fornecimento dos bens, a que deverá acrescentar o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.
2. O pagamento das faturas é efetuado no prazo máximo de 60 dias, pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste, após receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 3.ª

Prazo de vigência e execução do contrato

1. O presente contrato termina no dia 31 de dezembro de 2023.
2. O fornecimento dos bens referidos na cláusula primeira terá que ser efetuado, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos.

Cláusula 4.ª

Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, é designada a assistente operacional Isabel Paula Ferreira Teixeira como gestora do contrato.

Cláusula 5.ª

Número de compromisso

O n.º de compromisso atribuído à execução deste contrato é o 101 (cento e um).

Cabeça Santa, 27 de março de 2023

O primeiro outorgante, _____

O segundo outorgante, _____